

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: px3dsv1q SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/03/2016 Requerimento nº 79/2016 Protocolo nº 855/2016 Processo nº 202/2016
Autor: Dep. Oscar Bezerra Coautor(es): Dep. Dr. Leonardo	

Nos termos do art. 177 c/c o art. 443 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que determine a realização de **Audiência Pública no dia 11 de maio de 2016, às 13h30min, no Auditório Milton Figueiredo, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso**, município de Cuiabá/MT, **com o objetivo de debater o tema "Ensino à Distância em Enfermagem"**.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 15 de Março de 2016

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação tem autorizado cursos de Ensino à Distância em Enfermagem, profissão que, além de conhecimento teórico e científico, demanda de conhecimento prático e atendimento direto ao ser humano, para oferecer o cuidado. Um erro de enfermagem pode custar vidas.

“A Enfermagem exige habilidades teórico-práticas que não podem ser desenvolvidas sem o contato direto com o ser humano”, afirma o presidente do Conselho Federal de Enfermagem, Manoel Neri. “Estão formando profissionais precários em um mercado saturado. É preciso questionar a quem interessa essa formação”.

Desde 2011, todos os conselhos profissionais têm posição contrária à formação por EaD na área de Saúde. O Cofen propôs o [Projeto de Lei 2891/2015](#), que proíbe a graduação de enfermeiros e formação de técnicos na modalidade EaD. Apresentado pelo deputado Orlando Silva (PC do B – SP), o projeto já recebeu parecer favorável da comissão de educação.

A situação do ensino à distância de Enfermagem no Brasil é estarrecedora. A [operação EaD](#), realizada pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais, com visita *in loco* a 315 polos de apoio presencial dos cursos, constatou a ausência de infraestrutura e condições de ensino. Sem laboratórios, biblioteca ou condições mínimas de apoio, a maioria dos polos e não oferecem sequer condições para a prática de estágio supervisionado. São mais de 35 mil vagas oferecidas por Instituições de Ensino Superior; mais de 90% estão ociosas por falta de interessados.

Diante de tal situação, é de suma importância discutir a temática com o Conselho Federal e Conselho Regional de Enfermagem, além de ouvir os anseios e preocupações da população de nosso Estado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Março de 2016

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

Dr. Leonardo
Deputado Estadual